



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 043/00 DE 17 DE ABRIL DE 2000**

**TRANSFERE PROVISORIAMENTE O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR", PARA O SALÃO MUNICIPAL "BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO"**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO a necessidade da interdição do prédio que abriga a Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior";

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízo no andamento dos estudos das crianças que cursam a referida escola;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal, zelar pela segurança e bem estar das crianças matriculadas na Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior";

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica o Departamento Municipal de Educação autorizado a transferir provisoriamente o funcionamento da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior", para o Salão Municipal "Benedito Carlos do Nascimento"

**ARTIGO 2º-** A transferência provisória, do funcionamento da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior", de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, dar-se-á para o período de reforma do referido prédio.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10 de Abril de 2.000 .

**ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2000.

*Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário Geral